

O Protocolo de Madri e o Meio Ambiente Antártico

GAAm – Grupo de Avaliação Ambiental



Jaqueline Leal Madruga

Ministério do Meio Ambiente

A photograph of an Antarctic landscape. In the foreground, two seals are resting on a large, flat ice floe. One seal is lying down, while the other is propped up on its flippers with its mouth open, as if barking or calling. The ice floe is surrounded by dark blue water. In the background, there are snow-covered mountains and a large, jagged iceberg floating in the water. The sky is a clear, pale blue.

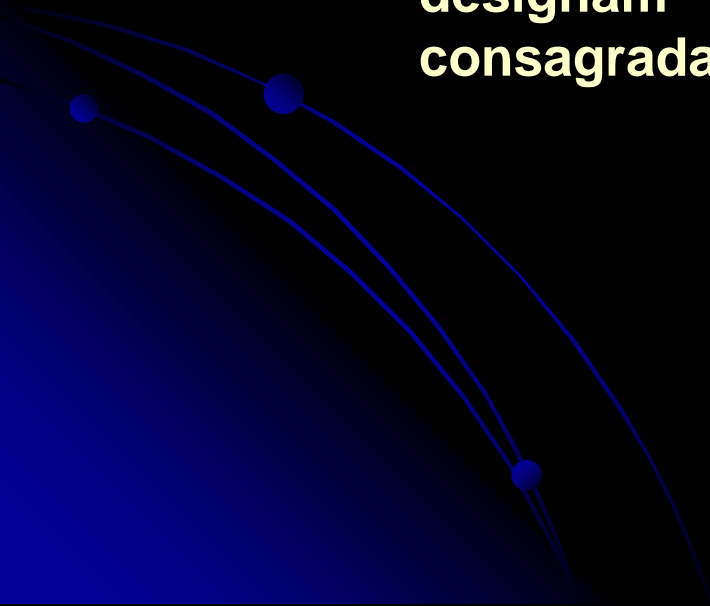
ANTÁRTICA:
Reserva Natural dedicada à Paz e à Ciência

Protocolo de Madri
(Protocolo ao Tratado da Antártica sobre Proteção ao Meio Ambiente)
Adotado em 1991, em vigor desde 1998

Protocolo de Madri

Art. 2 - Objetivo e Designação:

As Partes comprometem-se a **assegurar a proteção global ao meio ambiente** antártico e aos ecossistemas dependentes e associados e, por este Protocolo, **designam a Antártica como reserva natural, consagrada à paz e à ciência.**



Protocolo de Madri

Art. 3 - Princípios relativos à proteção ao meio ambiente:

As atividades deverão ser organizadas e executadas na área do Tratado da Antártica de forma a **dar prioridade à pesquisa científica e a preservar o valor da Antártica como zona consagrada à pesquisa**, inclusive às pesquisas essenciais para a compreensão do meio ambiente global.

As atividades deverão ser organizadas e executadas de forma a **limitar os impactos negativos** sobre o meio ambiente.

Grupo de Avaliação Ambiental – GAAM:

Criado em 1997, integrando o Programa Antártico Brasileiro ao lado do Grupo de Assessoramento – GA, e do Grupo de Operações – GO.

Coordenação: Ministério do Meio Ambiente

Integrado por representantes de:

- MRE
- MEC
- Marinha
- MCTI
- Coordenadores do GO e do GA
- Representantes da comunidade científica: Oceanografia, Biologia, Geologia e Ciências Atmosféricas.

Grupo de Avaliação Ambiental – GAAM:

➤ Atribuições

➤ **Avaliar os impactos sobre o meio ambiente antártico** referentes às atividades de pesquisa científica, operacionais e de apoio logístico, de turismo e quaisquer outras, governamentais ou não, **inclusive** as mudanças ocorridas nas atividades já **em desenvolvimento (Art. 8, Anexo I)**;

Elaborar os relatórios de avaliação preliminar, inicial e abrangente **de impacto ambiental** das atividades a serem desenvolvidas na Antártica (Art. 8, Anexo I);

➤ Apontar os meios para **prevenir, minimizar ou evitar o impacto** das atividades no meio ambiente antártico;

➤ Sugerir a **modificação, suspensão ou cancelamento** de atividades que provoquem ou ameacem provocar repercussões no meio ambiente antártico;

Grupo de Avaliação Ambiental – GAAM:

➤ Atribuições:

- **Subsidiar a Subcomissão** do PROANTAR, nos assuntos pertinentes ao meio ambiente antártico e seus ecossistemas dependentes e associados.
- Estabelecer sistemática de **monitoramento ambiental** para o meio ambiente antártico e seus ecossistemas dependentes e associados;
- Identificar a necessidade de **estudos e pesquisas** para conhecimento do meio ambiente antártico;

-

Protocolo de Madri – principais pontos:

➤ Artigo 8:

Avaliação de impacto ambiental:

Qualquer atividade realizada na área do Tratado da Antártica deverá estar sujeita aos procedimentos previstos no Anexo I para avaliação prévia de seu impacto no meio ambiente antártico ou nos ecossistemas dependentes e associados, devendo ser identificada como tendo:

- impacto inferior a um impacto menor ou transitório;
- impacto menor ou transitório; ou
- impacto superior a um impacto menor ou transitório.

Protocolo de Madri – principais pontos:

Anexo I - Avaliação de Impacto Ambiental

- Fase preliminar – inferior a impacto menor ou transitório
- Avaliação Preliminar de Impacto Ambiental -
- Avaliação Global de Impacto Ambiental – superior a impacto menor ou transitório

Anexo II - Conservação da Fauna e da Flora Antártica

- Toda coleta ou captura de espécimes deverá ser objeto de licença específica.
- É vedada a introdução de espécies exóticas, salvo quando objeto de licença.
- As partes do tratado deverão permutar informações a respeito de cada mamífero, ave ou plantas coletadas anualmente na área do tratado.

Protocolo de Madri – principais pontos:

Anexo III - Eliminação e Gerenciamento de Resíduos:

Devem ser removidos da Área do Tratado :

- Combustíveis, metais, plásticos, espumas, borrachas etc.

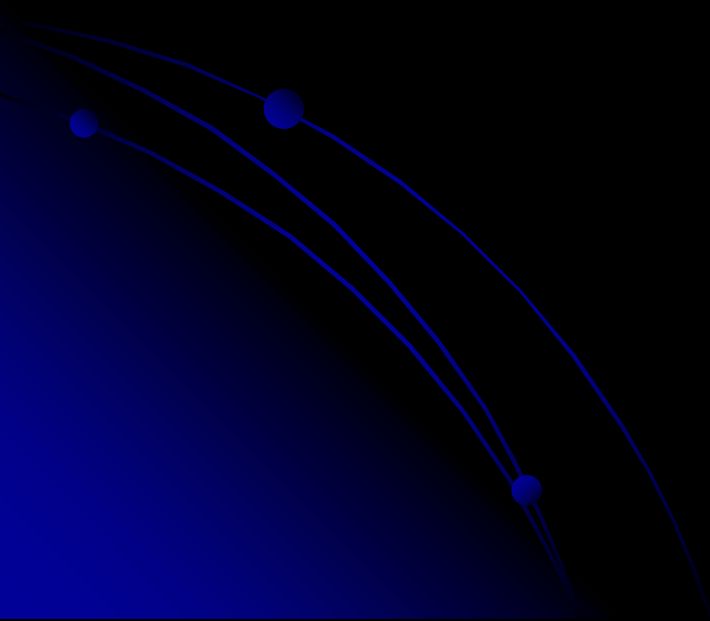
Devem ser incinerados, esterilizados em autoclave ou removidos da Área do Tratado:

- Resíduos de de animais introduzidos; cultura de microorganismos etc.

Protocolo de Madri – principais pontos:

Anexo IV - Prevenção da Poluição Marinha:

As Partes deverão estabelecer planos de emergência para responder aos casos de poluição marinha na área do Tratado da Antártica.



Protocolo de Madri – principais pontos:

Anexo V - Proteção e gerenciamento de áreas:

Categorias:

- Sítios e Monumentos Históricos (SMH – HSM)
- Áreas Antárticas Especialmente Protegidas (AAEP - ASPA)
- Áreas Antárticas Especialmente Gerenciadas (AAEG – ASMA)

Sua função é permitir o planejamento e coordenação de ações que visem minimizar o impacto ambiental cumulativo da presença humana, melhorar o planejamento e coordenação das atividades, evitar possíveis conflitos e melhorar a cooperação entre as Partes;

King George Island

